



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de Serviço Social

RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL Nº 19/2003

Estabelece critérios para concessão e renovação
de bolsas de mestrado e doutorado

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às deliberações da Reunião da Comissão de Pós-graduação de 03 de setembro de 2003

ESTABELECE:

Artigo 1.º Para concessão de bolsas de mestrado e doutorado serão considerados os seguintes critérios:

1. Não ter vínculo empregatício e/ou rendimento;
2. Não ser aposentado;
3. Não possuir outro tipo de bolsa;
4. Classificação no processo seletivo;
5. Ainda não ter concluído o segundo semestre do curso para bolsas de mestrado e o quarto semestre para bolsas de doutorado;
6. Condição socioeconômica (para estabelecimento de prioridades).

Artigo 2.º Para renovação de bolsas de mestrado e doutorado serão considerados ainda os seguintes critérios, além dos expostos acima:

1. Não ter trancamento geral e em disciplinas obrigatórias;
2. Apresentar rendimentos acadêmicos com menções iguais e/ou superiores a MS;
3. Apresentar desempenho que permita concluir o mestrado e o doutorado no tempo previsto (24 e 48 meses respectivamente), atestado pelo orientador;

4. Apresentar relatório semestral de desempenho à Coordenação, acompanhado de carta de avaliação do orientador;
5. Qualificar o projeto no final do segundo semestre para bolsistas do mestrado e no final do quinto semestre para bolsistas do doutorado.

Artigo 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de setembro de 2003.



Profa. Ivanete Boschetti Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Política Social